ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

Concede ao Funcionário Sinibaldo José Ciotti licença para tratar de interesses particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente , atendendo requerimento da parte interessada, com base no artigo' 111 da Lei Municipal nº 931, de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Conceder ao Funcionário SINIBALDO JOSÉ CIOTTI licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de três meses, à contar do dia 22 de agosto do ano em curso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 14 DE AGOSTO DE 1995.

Ver. Naldo Wiegert
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário